



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 556/2008

De 18 de dezembro de 2008.

“Institui o Plano Municipal de Educação – PME, para o período de 2008 a 2018, e dá outras providências.”

INGO MIGUEL OBERHERR, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, as Escolas do Município deverão reestruturar sua Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e o Plano de Ação Escolar observando as Prioridades, Metas e Ações do Plano Municipal de Educação, na área de sua competência.

Art. 3º - A Administração Municipal, em articulação com as comunidades escolares e a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo a Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - Os Poderes Legislativo e Executivo do Município e o Sistema de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e o Conselho Municipal de Educação, incumbir-se-ão da divulgação deste plano e da progressiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Agradecimentos

Nosso agradecimento carinhoso aos representantes dos diversos Segmentos da Educação e da Sociedade Civil que contribuíram para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Boa Vista do Incra; considerando as seguintes Temáticas:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Erradicação do Analfabetismo, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;
- Educação Especial;
- Ensino Médio, Educação Tecnológica e Formação Profissional;
- Formação dos Professores e Valorização do Magistério;
- Financiamento e Gestão;
- Comissão Geral.

Gostaríamos de ressaltar a disponibilidade e comprometimento com a causa educacional que demonstraram, despendendo momentos de cooperação para a consolidação deste documento importante para uma década de trabalho e compromisso com a Educação de Boa Vista do Incra. Documento que foi construído, ouvindo todos os segmentos educacionais do nosso município definindo rumos para o decênio de educação.